

TERMOS DECLARATÓRIOS DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de fortalecer a identidade visual das ações, garantindo uma comunicação visual coesa e de facilitar o reconhecimento dos servidores pela população. As camisas contribuirão para a divulgação eficiente da campanha, promovendo maior engajamento dos servidores e da comunidade. Além disso, seu uso reforça a visibilidade da campanha em eventos e ações externas, ampliando seu alcance e fixando sua mensagem junto aos contribuintes. Dessa forma, essa aquisição se configura como uma medida estratégica para otimizar a comunicação e a participação na campanha.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

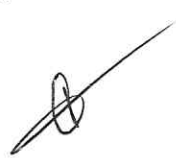
O procedimento de dispensa de valor fundamenta-se nos artigos 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A pesquisa de preço foi realizada pelo Setor de Compras, onde foram consultadas 04 (quatro) empresas por meio do Sistema Banco de Preços, resultando na seguinte média:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	FONTE DE PESQUISA 1 BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Camisa Masculina Material: poliéster, modelo manga: curta, tipo gola: careca, Cor: Diversas, tamanho diversos, características adicionais: impressão em sublimação colorida na frente e verso. CATMAT: 608451	UND.	100	R\$ 31,74	R\$ 31,74	R\$ 3.174,00

A referida dispensa de licitação foi realizada de forma eletrônica por meio do sistema Compras.gov, onde a empresa Elen Danusa Rodrigues Mellato Confecções LTDA, inscrita



no CNPJ Nº 29.386.393/0001-03, apresentou o menor preço, ficando assim declarada a proposta vencedora, e empós convocada para envio de documentação de habilitação.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Preço cobrado pelo item foi de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) anual, conforme proposta de preços da empresa anexa a este processo.

Dessa forma, o preço ofertado obedece às regras de mercado, contemplando os encargos sociais, impostos e tributos e comprovantes de serviços equivalentes.

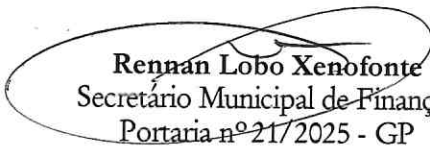
Os recursos, para o pagamento do referido encargo serão realizadas através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças: 24.01.04.123.0022.2.190.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos

Crato/CE, 21 de março de 2025.


Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 21/2025 - GP